



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 1243/21

### DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 1898/2021

Relator: Deputado *Isac Laiola*.

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 741/2021, de iniciativa do Ministério Público, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ANO BASE 2020”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável, com emenda, quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III, do Regimento Interno.

A proposição dispõe sobre a revisão de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do Ministério Público do Estado de Alagoas, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

Para o Procurador-Geral de Justiça tal proposição está de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101. De 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa decorrente da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público de Alagoas, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual), sendo compatível com o Plano Plurianual – 2020/2023 e, ainda com a Lei nº 8.296, de 20 de agosto de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária).

Considerando que o Projeto em exame respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação, com emenda.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, *15* de dezembro de 2021.

*OP3*

PRESIDENTE

*Isac Laiola*  
*2021*

RELATOR